



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 4268/2006**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 110,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º:**– Abre-se crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

0101- Câmara Municipal de Vereadores

01031000012002- Manutenção das Atividades da Câmara

319008990400 – Contribuição da entidade para atendimento a saúde do servidor  
R\$ 110,00.

**Art. 2º:**– Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior dos impostos e transferências governamentais no valor de R\$ 110,00.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 28/11/06.Livro 27.



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***